



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.168

de 16 de Dezembro de 2020.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2005, que estabelece normas de intervenção e seu controle por parte da Administração Pública em entes privados prestadores de serviços de interesse público, em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2005, que conforme ementa *“estabelece normas de intervenção e seu controle por parte da Administração Pública em entes privados prestadores de serviços de interesse público, em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário